

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI

MUNICÍPIO / BDI	Resumo do Código Tributário	EXTENSÃO	PROPORÇÃO	Aliquota ISSQN	ONERADO				
		KM	%		SERVIÇOS	Materiais aplicados	Base de Cálculo	ISSQN	ISSQN Ponderado
Caracol	Não aceita dedução - Base de Cálculo 100%	108,05	17,83%	5,00	19.742.906,87	-	19.742.906,87	987.145,34	5,00%
Porto Murinho	Não aceita dedução - Base de Cálculo 100%	498,09	82,17%	5,00	91.011.054,93	-	91.011.054,93	4.550.552,75	5,00%
BDI - PONDERADO		606,14	100,00%		110.753.961,80				5,00%

Valor do serviço Lote 16	R\$	110.753.961,80
Material aplicado Lote 16	R\$	35.293.982,71

31,87%

Planilha de Cálculo Exemplificativa para o BDI no SICRO

Descrição das Parcelas		Intervenção	
		Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,63	6,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,08	1,40
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65
Subtotal 1		6,46	8,37
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,72	10,00
Subtotal 2		7,72	10,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,89
ISSQN*	CALCULADO	5,00	6,48
Subtotal 3		8,65	11,21
Total - BDI (%)		22,83	29,58

Planilha de Cálculo Exemplificativa para o BDI no SICRO - Com desoneração

Descrição das Parcelas		Intervenção	
		Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,49	6,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,08	1,45
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,67
Subtotal 1		6,32	8,45
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,48	10,00
Subtotal 2		7,48	10,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,87
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,01
ISSQN*	CALCULADO	5,00	6,68
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,61
Subtotal 3		11,35	15,17
Total - BDI (%)		25,16	33,61

Observações:

(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

(**) No Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024 estabelece que, sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB adotada para as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, cuja alíquota é de 4,50%, deverão ser aplicadas bases de cálculos específicas a cada ano. Desse modo, durante o regime de transição deverão ser adotadas as alíquotas indicadas a seguir:
 • 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;
 • 60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
 • 40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%.

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (junho/2025) = 15,00% a.a.

DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,17% sobre (PV - Lucro)